LEI MUNICIPAL Nº 650/2016
Data: 29 de março de 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 526/2014, de 28 DE MAIO DE 2014, QUE INSTITUI A AUTONOMIA DA GESTÃO FINANCEIRA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPOÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 Fica alterado o artigo sétimo da Lei Municipal nº 526/2014, de 28 de maio de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 7º Para efeito do cômputo dos recursos financeiros a serem repassados anualmente, fica estipulado o valor de duas UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme Lei Municipal 034/2005, por aluno matriculado, tendo como referência a UPM do mês de janeiro do ano vigente

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de março de 2016.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL